



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 367,
DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Anexo III, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, que Cria a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, denominada SOMAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, que passa a vigor na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º A despesa necessária à implantação das medidas contidas nesta Lei ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e a promover os ajustes orçamentários que se fizerem necessários ao cumprimento desta norma.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 18 de agosto de 2022.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

DO QUANTITATIVO E VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
PRESIDENTE	PR	1	R\$ 17.150,90
DIRETOR OPERACIONAL	DOP	5	R\$ 16.000,00
DIRETOR JURÍDICO	DJUR	1	R\$ 16.000,00
CONTROLADOR INTERNO	CON	1	R\$ 16.000,00
CHEFE DE GABINETE	CGAB	8	R\$ 14.607,12
CHEFE DE DIVISÃO	CDIV	21	R\$ 11.729,96
CHEFE DE SERVIÇO	CSER	21	R\$ 9.295,44
CHEFE DE SETOR	CSET	60	R\$ 8.188,84
ASSESSOR ESPECIAL – 1	AS- 1	25	R\$ 6.920,00
ASSESSOR ESPECIAL – 2	AS – 2	32	R\$ 5.747,19
ASSESSOR ESPECIAL – 3	AS - 3	49	R\$ 5.183,74
ASSESSOR ESPECIAL – 4	AS – 4	44	R\$ 4.056,84
ASSESSOR ESPECIAL - 5	AS – 5	50	R\$ 2.704,56